



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Supervisão de Licitações e Contratos

Rua Libero Badaró, 293, 19ª andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7411 / (11) 3334-7422 / (11) 3334-7443

#### TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO nº 08/CGM/2020

PROCESSO Nº 6067.2020/0002886-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADO:** ANA CAROLINA MARKUS MOURA ME, CNPJ nº 11.908.965/0001-01

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um (1) veículo de Representação do tipo B, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de vigência contratual.

**PROCESSO Nº:** 6067.2020/0002886-0

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

**NOTA DE EMPENHO Nº** 59473, 59475 / 2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ nº 29.599.447/0001-00, situada na Rua Líbero Badaró, nº 293 - 19º and. - CJ 19A, neste ato representada por seu Controlador Geral, Senhor DANIEL FALCÃO, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, ANA CAROLINA MARKUS MOURA ME – CNPJ nº 11.908.965/0001-01 com sede na Rua Barão do Triunfo, 156 cj 61 - São Paulo - SP - CEP 04602-000, telefone: (011) 2613-7721, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Senhor. OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR, RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED].590.268-[REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM de comum acordo, ADITAR o Termo de Contrato nº 08/CGM/2020, na conformidade dos elementos constantes do processo SEI nº 6067.2020/0002886-0, nos termos da autorização contida no despacho autorizatório de SEI nº 066829251 publicado no DOC de 16/07/2022 e ainda, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e demais normas pertinentes, para consignarem o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2022, conforme previsão contida na CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

1.2. Fica cancelada a cláusula resolutiva constante na subcláusula 1.2 do Termo Aditivo 1 ao Contrato, tendo em vista informações de CAF/SLIC no SEI 066717172.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor mensal estimado da presente contratação, com a aplicação do reajuste provisório de 10,248%, conforme planilha do cálculo de CGM/CAF/SEOF (doc. SEI 065972510), passará a ser de R\$ 5.749,59 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) a partir da data da prorrogação da vigência contratual, perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 68.995,10 (sessenta e

oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos), conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE.

2.2. Assim que for conhecido o índice de reajuste definitivo deverá ser providenciado o devido apostilamento, conforme faculta o art. § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

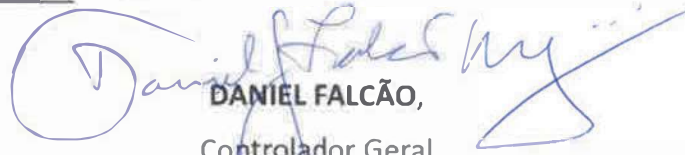
2.3. As despesas decorrentes da execução do Contrato, neste Exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, obedecido o princípio da anualidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/CGM/2020, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 26 de julho de 2022.

  
**DANIEL FALCÃO,**  
Controlador Geral  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**CONTRATANTE**

  
**OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**  
Representante Legal  
ANA CAROLINA MARKUS MOURA ME  
**CONTRATADA**